ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 254, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos II, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08° da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN,

CONSIDERANDO o Oficio nº 148/2022 da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo,

RESOLVE:

Art. 1° Designar o senhor HIGOR NASCIMENTO DE AZVEDO, inscrita no CPF/MF sob o nº 105.923.654-09, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 593.682.844-15, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 516.001/2022, Pregão Presencial nº 020/2022, que tem como objeto "AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFAS PLÁSTICAS COM CAPACIDADE DE 500 (QUINHENTOS) ML, PARA SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS MUNICIPAIS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO".

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de junho de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA Prefeito Municipal

> Publicado por: Fágner Silva de Azevedo Código Identificador: 61E93181

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/07/2022. Edição 2813 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/